



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.**

Em nossas mãos, as prestações de contas da Câmara Municipal de Redenção – PA, relativas aos Terceiro Quadrimestre de 2023.

Após analisarmos a citada prestação de contas sobre o aspecto Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, não encontramos nenhuma irregularidade que possa desaboná-la.

Assim sendo, concluímos pela regularidade da prestação de contas do Poder Legislativo referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023.

Redenção – Estado do Pará, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024.

**JOSÉ AMILTON CANDIDO DE JESUS  
CONTROLADOR INTERNO - CMR**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE**

**1. Introdução**

A Comissão de Controle Interno, Criada pela Portaria nº 004/2015, tem como objetivo resguardar o patrimônio público e assegurar à administração a eficiência na aplicação dos recursos e na obtenção de resultados, e a efetividade da ação governamental, exercendo um controle prévio das atividades da administração financeira, contábil, patrimonial e orçamentária do Poder Legislativo de Redenção – PA.

Neste contexto, a Comissão tem acompanhado as atividades da administração da Câmara Municipal, desde o início do corrente ano.

**2. Do Controle**

**2.1. Da Execução Contábil e Financeira**

A execução contábil e financeira da Câmara Municipal de Redenção – PA, foi realizada com observância à legislação pertinente, sobretudo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e a Constituição Federal.

Sob este aspecto, observou-se a legalidade dos atos praticados e que a execução deu-se de forma satisfatória.

Toda movimentação financeira foi efetuada através dos Bancos: Banco do Brasil S.A. Agência 2517-8 e Conta Corrente Nº 18.200-1 e Banco do Estado do Pará, Agência 0028-0 e Conta Corrente 419.197-8 de Redenção – PA.

Todos os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Redenção-Pa, foram assinados, conjuntamente, pelo presidente da referida Câmara Municipal e Primeiro Secretário, ou por seu substituto legal, conforme determina as normas e resoluções internas.

Foram extraídos, mensalmente, o Balancete Financeiro, Relação Nominal de Despesas Realizadas, o Balancete de Verificação Analítico e



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Termo de Conferência de Caixa, os demonstrativos do movimento numerário (extrato bancário) e o Recibo de Duodécimo.

Os pagamentos foram efetuados obedecendo à ordem cronológica, sendo que foram feitos após o devido empenho e liquidação, sendo feitas as retenções legais;

Os balancetes foram elaborados de forma satisfatória.

O total de recursos transferidos como Duodécimo a Câmara Municipal de Redenção, até o termino do 3º Quadrimestre, registrou um total de R\$ 11.421.617,25 (Onze Milhões, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos). Houve também receitas Extra-orçamentárias totalizando um valor de R\$ 1.945.120,69 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais e Sessenta e Nove Centavos). E um Saldo Disponível Inicial de R\$ 5.655,28 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos) em moeda corrente, perfazendo um Saldo Final Disponível para o próximo quadrimestre o montante de R\$ 624.571,92 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Desta forma, execução financeira foi efetuada da seguinte maneira:

<b>Contas</b>	<b>Apuração</b>
Saldo Exercício Anterior - 202	R\$ 5.655,28
Transferências de Duodécimo	R\$ 11.421.617,25
Receitas Extraorçamentárias	R\$ 1.945.120,69
( - ) Despesas a Pagar/Pagamento	R\$ 10.027.134,69
( - ) Despesas Extraorçamentárias	R\$ 2.720.686,61
( - ) Restos a Pagar/Pagos	R\$ 0,00
<b>Saldo para o próximo Quadrimestre</b>	<b>R\$ 624.571,92</b>

**1.1. Da Execução Orçamentária**



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

O Orçamento Anual do Município de Redenção, aprovado por Lei, fixou a despesa para o Poder Legislativo no valor de R\$ 8.020.000,00 (Oito Milhões, Vinte Mil Reais) para o Exercício 2023.

No terceiro quadrimestre de 2023, os saldos de todas as fichas orçamentarias da Câmara Municipal, não supriram as necessidades deste poder legislativo, sendo assim necessária a utilização de abertura de créditos suplementares até o referido Quadrimestre.

As notas de empenhos foram emitidas, por estimativa e global, conforme o caso, com posterior liquidação do objeto pelos setores administrativos competentes. Ressaltando ainda que todas as fases das despesas foram efetuadas em conformidade com as exigidas na legislação assim como a classificação das despesas.

### **2.2. Da Gestão Patrimonial**

No que tange à Gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Redenção – Pará, observou-se que no período em comento:

- Fora adquirido pela Câmara Municipal até fim do Terceiro Quadrimestre de 2023 um total de R\$ 73.340,70 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Setenta Centavos) em Equipamentos e Material Permanente.
- Não houve alienação de Ativos;
- Os bens classificados como permanentes e que compõem o patrimônio afeto ao Poder Legislativo estão identificados, Relacionados e Cadastrados.
- As instalações dos almoxarifados são adequadas à guarda dos materiais permanentes e de consumo, sendo seguras e ventiladas.
- As Compras e a Contratação de serviços foram feitas de acordo com a caracterização do respectivo objeto. E em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, isso quando se fez necessária.

### **2.3. Da Gestão Administrativa**

#### **2.4.1. Pessoal**

No que se refere à área de pessoal, a Comissão verificou que:



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

- Os assuntos afetos a área de pessoal são tratados com base nas Resoluções do Legislativo e na Lei Complementar Municipal nº 507/2015 de 25 de Maio de 2015 - Estatuto do Servidor da Administração Direta do Município de Redenção – PA;
- As nomeações, contratações e exonerações foram de acordo com as Leis Municipais;
- Não é feito o controle de frequência devido ao número reduzido de servidores, que inclusive dispõe de sua boa vontade e esforço para a realização de todos os serviços afetos a Câmara Municipal de Redenção;

Os gastos com pessoal, inclusive com a folha de pagamento de vereadores, puderam ser observados quanto aos limites impostos pela Emenda Constitucional nº 25/00, uma vez que, o que tange todos os limites constitucionais a Câmara Municipal de Redenção esteve totalmente de acordo no terceiro quadrimestre de 2023.

As Diárias pagas no terceiro quadrimestre deste exercício financeiro seguiram rigorosamente o último ato de fixação das mesmas. Por tanto nesse quesito a Comissão de Controle Interno dar parecer favorável.

As contribuições previdenciárias dos servidores do Legislativo e dos vereadores, conforme o caso foi recolhido para o Regime Geral da Previdência Social do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou para o Instituto de Previdência Municipal de Instituto de Previdência do Município de Redenção - IPMR, nos termos da legislação previdenciária federal.

A Câmara Municipal de Redenção recolheu e repassou ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e ao Instituto de Previdência do Município de Redenção - IPMR, a totalidade das obrigações previdenciárias referente à contribuição previdenciária dos servidores e dos vereadores.

### **2.4.2. Contratos e Convênios**

Não houve assinaturas de convênios no período em questão.

Sob esse aspecto, existe a formalização dos contratos administrativos, conforme a existência de Inexigibilidades, Dispensa ou as exigências da Lei 8.666/93.

Todos os contratos e convênios firmados são devidamente fiscalizados e acompanhados pela assessoria técnica e jurídica da Câmara Municipal de



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Redenção – Estado do Pará, e todos os processos licitatórios, foram executados devido ao Planejamento de Execução das Despesas deste poder Legislativo no exercício financeiro de 2023, realizado pelo corpo técnico e administração desta Câmara Municipal, e supervisionado por esta controladoria, e informados no Moral do Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

### **3. Conclusão**

A gestão orçamentaria, contábil, financeira e Patrimonial do Poder Legislativo, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2023 foi exercida com relativa eficiência, carecendo de uma melhor eficácia, que embora satisfatória, necessita de maior agilidade e organização. Porém não tendo identificado ou chegado ao conhecimento desta Comissão qualquer fato que desabonasse a conduta de qualquer servidor, ou que comprometesse a gestão desta Casa Legislativa, a qual mantém em ordem os documentos e bens Públicos Municipais, destacando que os Balancetes elaborados no referido exercício estão de acordo com as exigências do TCM/PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Desta forma, a Comissão conclui que o processo se encontra em condições de ser submetido ao Tribunal de contas do Estado do Pará, sem prejuízo de encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providencias da Entidade. Uma vez que este Controle Interno entende que a Câmara Municipal de Redenção obedeceu todas as exigências da Constituição Federal e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Redenção – Estado do Pará, aos 30 dias de Janeiro de 2024.

*JOSÉ AMILTON CANDIDO DE JESUS*  
*CONTROLADOR INTERNO - CMR*

**Av. Guarantã nº450 – Vila Paulista – Redenção – Pará**  
**CEP.68.552-220 – Fone: (094) 3424-6845- site:cmr.pa.gov.**